



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 897

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)6	
Junta Médica Oficial	7
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	10
Junta de Impugnações Fiscais	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	12
Secretaria Municipal de Educação	13
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15
Secretaria Municipal de Saúde	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1514 DE 11 de Dezembro de 2023

Suplementação - Superávit Financeiro

04.0401.12.122.0019.4052.319011.27999019004000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	4.848.280,34
08.0801.09.272.0019.4034.319001.18001111000000	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS -	2.348.134,50
08.0801.09.272.0019.4034.319003.18001111000000	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS -	274.952,16
	Total Suplementação - Superávit Financeiro	7.470.608,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 11 de Dezembro de 2023.

- Prefeita Municipal -

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1514 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS SUPLEMENTARES POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.470.608,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e oito reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de dezembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.517 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CREDITOS ESPECIAIS POR EXCESSO DE ARRECADACÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 821.341,61 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavo), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de dezembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO UNICO
DECRETO ORCAMENTARIO N. 1517 DE 12 de Dezembro de 2023

Suplementação - Excesso de Arrecadação
05.0501.10.302.0019.4037.339039.17999019005000

ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PSICOLOGICO,
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação

821.341,61
821.341,61

GABINETE DA PREFEITA, EM 12 de Dezembro de 2023.

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº. 1.518, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre reposicionamento de nível de Profissional do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº: 0003898-10.2022.8.27.2722/TO; proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a retificação do enquadramento da servidora no nível II, correspondente à sua habilitação, retroagindo a data do seu ingresso na carreira, segundo o art. 5º, § 1º e c/c art. 10, §2º, II, da Lei Municipal nº 2244/2015, na tabela legal vigente há época dos fatos;

CONSIDERANDO o ofício nº 492/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora publica municipal **ANA LIVIA TRINDADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi - TO, reposicionada no nível II, correspondente à sua

habilitação há época do ingresso na carreira e ato de posse, em 22/01/2018, conforme art. 5º, § 1º e art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 2.244/2015.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus feitos ao dia 22 de janeiro de 2.018.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.519, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera o artigo 1º. do Decreto nº 1053/2023, o qual Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU) e inclui gratificação, e da outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei Municipal Nº. 2.659, de 23 de agosto de 2023, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), a ser designada por ato da Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o ofício nº 24/2023 – Comissão – FAU, e Ofício nº 203/2023 – SECAD, o qual solicita substituição de membros da comissão instituída pelo decreto nº 1.053/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da Lei 827/1989 o qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos e estipula a possibilidade de gratificação por atividades especiais prestadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1053, de 24 de agosto de 2023, o qual constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), para substituição de membros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), observadas as seguintes representações:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

I – RONALDO VALADARES VERAS JÚNIOR, ocupante do cargo de Inspetor Sanitário;
II – NADNA GONZAGA CARDOSO, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito;
III – HALLEFY ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente;
IV – EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária;
V – ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA, ocupante do cargo de Fiscal de Zoonoses;
VI – LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA, servidora lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Aos servidores nomeados para compor a comissão, fica autorizada a inclusão da gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por 06 meses, pelo serviço especial prestado, em consonância com o disposto no art. 96 inciso V da Lei 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de dezembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
 Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.520, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera o artigo 1º do Decreto nº 1055/2023, o qual Constitui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 24/2023 – Comissão – FAU, e Ofício nº 203/2023 – SECAD, o qual solicita substituição de membros da comissão instituída pelo decreto nº 1.053/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1055, de 24 de agosto de 2023, o qual constitui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), para substituição de membros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), observadas as seguintes representações:

I – RONALDO VALADARES VERAS JÚNIOR, ocupante do cargo de Inspetor Sanitário;

II – NADNA GONZAGA CARDOSO, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito;
III – HALLEFY ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente;
IV – EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária;
V – ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA, ocupante do cargo de Fiscal de Zoonoses;
VI – REGES DE SOUZA SOARES, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de dezembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
 Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.521, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
INDIARA RUMÃO DE OLIVEIRA FERNANDES FRANÇA	Assessor Técnico Operacional II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
 Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.522, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MILKA LIMA DE AZEVEDO DANTAS	Assessor Técnico Administrativo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.523, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **na Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
INDIARA RUMÃO DE OLIVEIRA FERNANDES FRANÇA	Assessor Técnico Administrativo	CAS - 06

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de dezembro de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.524, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DELVA REGINA SILVA DA ROCHA	Assessor Técnico Operacional II	CAS - 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de dezembro de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.525, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **na Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JULIO CESAR FRANCA DE MENDONCA	Assessor Técnico Superior V	DAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de dezembro de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.526, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal Juventude e Esportes e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Juventude e Esportes**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO	Chefe de Divisão IV	CAS - 05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de dezembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.527, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

“Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal Saúde e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
VILMA PEREIRA DA SILVA BRITO	Diretor I	DAS - 09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de dezembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 724, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 410/2023 SEPLAF de 06 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **KAROLINNE SALES PORTILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **pelo período de 02 a 31 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 139/2023 de 11 de abril de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 725, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3048/2023 RH-SEMUS de 11 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **JANISMARIA DIAS MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 a 13 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 333/2023 de 28 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 726, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3048/2023 RH-SEMUS de 11 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **JULIANA PACHECO NAVES**, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 a 13 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 331/2023 de 28 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 727, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3048/2023 RH-SEMUS de 11 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias do servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal; **JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 a 31 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020 suspensa por meio da PORTARIA Nº 508/2022 de 06 de outubro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 738/2017, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **PROCESSO Nº 2023112811043/2023019498**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 12 de dezembro de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº0333/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/2023.003-GPI-SEINF

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas - CACP, TORNA PÚBLICO, a realização da Concorrência Pública nº CP/2023.003-GPI-SEINF. Processo nº 2023018955. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 08/01/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 08/01/2024 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS UTILIZANDO CBUQ CONTRATO DE REPASSE Nº: 945919/2023/ MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO: 1088293-04. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, respectivas alterações e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 12/12/2023.

*Central de Aquisições e
Contratações Públicas*

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO DE ITENS Nº 005 NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022

Processo nº 2023.016000. Ato: Remanejamento de Itens na Ata de Registro de Preços nº 049/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2022-SRP- Republicado – COM ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Processo Licitatório nº 2022.007711. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Partes: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** (Órgão Participante/Solicitante); **Secretaria Municipal de Educação** (Orgão Participante/Cedente); **Secretaria Municipal e Educação** (Orgão Gerenciador). Fornecedores: **SUPERMERCADO IGUATU LTDA**, CNPJ nº 37.000.148/0001-36; Assinatura: 02/10/2023.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2022 - SRP

Processo administrativo nº 2023.019265. ADESÃO Nº 001 À ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2022 - SRP. Partes: AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS (**Órgão Gerenciador**) e da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**Órgão Aderente**). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA. Fornecedor: EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCALIDADES LTDA, CNPJ nº 07.073.042/0001-00. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes.

Data de Assinatura: 12/12/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULIANA PASSARIN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

Processo administrativo nº 2023.019265. ADESÃO Nº 001 À ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2022 - SRP. Partes: AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**Órgão Aderente**). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA. Fornecedor: **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCALIDADES LTDA**, CNPJ nº 07.073.042/0001-00. Vigência: 09 (nove) meses. Valor estimado: **R\$ 34.623.873,24 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Data de Assinatura: 12/12/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULIANA PASSARIN**

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 1023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1040/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/11/2023** a **22/05/2024** concedido à servidora **WELLINGTA DA LUZ**, matrícula nº 494990, ocupante de cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro 2023**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1092/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/12/2023** a **01/02/2024**, ao servidor público municipal **THIAGO SOARES MARINHO**, matrícula nº 6668, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 dezembro 2023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1100/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/12/2023** a **13/12/2023**, a servidora pública municipal **JESSICA OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 496800, ocupante de cargo de

provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro 2023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1026, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1099/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/12/2023** a **16/12/2023**, a servidora pública municipal **MYLLENNE LOPES DA SILVA**, matrícula nº 489797, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro 2023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1027, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1093/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/12/2.023** a **14/12/2.023**, a servidora pública municipal **LUCIRENE BARROS DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3059, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1028, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1095/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/12/2.023** a **06/01/2.024**, concedido a servidora **FABIOLA DONATO LE-ANDRO MARRA**, matrícula nº 494103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1029, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1098/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/12/2.023** a **09/01/2.024** concedido à servidora **SHIRLEY TEIXEIRA BARROS DA LUZ**, matrícula nº 494178, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1030, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Altera o Art.1º da Portaria nº 1020, de 08 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº, 1020, de 08 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 0895, folha 08, de 08 de dezembro de 2023 na qual concedeu de Afastamento por Incapacidade Temporária o servidor público municipal **ERIVALVA PEREIRA LIMA**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 1020, de 08 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal **ERIVALVA PEREIRA LIMA** para retificar o nome do Servidor, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/11/2.023** a **14/12/2.023** ao servidor público municipal, **ERIVALDO PEREIRA LIMA**, matrícula nº 494095, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2023.*

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1031, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera o Art.1º da Portaria nº 1014, de 08 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 1014, de 08 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 0895, folha 06, de 08 de dezembro de 2023, na qual prorrogou Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA SOUSA**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 1014, de 08 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA SOUSA** para retificar a lotação da Servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/11/2023 a 13/11/2023** à servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA SOUSA**, matrícula nº 494755, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023.*

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023
AO 1º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2021**

Processo Administrativo nº 2021.000137

Órgão Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.764.485/0001-02.

Órgão Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Objeto: Alteração unilateral do 1º instrumento de aditamento ao Contrato nº 096/2021, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 656, dia 22/12/2022, por consequência de erro material. **Data de assinatura:** 20 de dezembro de 2022.

Da Alteração: Alterar a cláusula terceira do Instrumento, no que diz respeito ao valor em virtude de erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE LÊ-SE:

O valor a ser empenhado é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), que corresponde ao período determinado na cláusula terceira deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

O valor a ser empenhado é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), que corresponde ao período determinado na cláusula terceira deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 0921/2023

CONTRATANTE

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2021

Da Alteração: Alterar o Instrumento, no que diz respeito ao valor, em virtude de erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE LÊ-SE:

Processo Administrativo Nº: 2021.000137 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.764.485/0001-02 e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto: A Contratação de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota Via Cartão Magnético. Valor: 380,000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Vigência: Os efeitos do presente contrato retroagirão ao dia 20/12/2022 Data de Assinatura: 20/12/2022.

LEIA-SE:

Processo Administrativo Nº: 2021.000137 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.764.485/0001-02 e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.693/0001-30. Objeto: A Contratação de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota Via Cartão Magnético. Valor: 95,000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Vigência: Os efeitos do presente contrato retroagirá ao dia 20/12/2022 Data de Assinatura: 20/12/2022.

CRISTINA DONATO LEANDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
Decreto Municipal nº 0921/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Junta de Impugnações Fiscais

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Interessados:FUNDACAO UNIRG, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, CNPJ SOB O N 01.210.830/0001-06, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 040/2023; **Data da Audiência: 06 de fevereiro de 2024 as 09:30hs**; Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/Setor de Conciliação **cito à FUNDACAO UNIRG.**

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Interessados:FUNDACAO UNIRG, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, CNPJ SOB O N 01.210.830/0001-06, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 041/2023; **Data da Audiência: 06 de fevereiro de 2024 as 010:00hs**; Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/Setor de Conciliação **cito à FUNDACAO UNIRG.**

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Interessados:FUNDACAO UNIRG, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, CNPJ SOB O N 01.210.830/0001-06, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 042/2023; **Data da Audiência: 06 de fevereiro de 2024 as 010:30hs**; Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/Setor de Conciliação **cito à FUNDACAO UNIRG.**

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Interessados:FUNDACAO UNIRG, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, CNPJ SOB O N 01.210.830/0001-06, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 043/2023; **Data da Audiência: 06 de fevereiro de 2024 as 011:00hs**; Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/Setor de Conciliação **cito à FUNDACAO UNIRG.**

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Interessados:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS; Processo administrativo nº2023019662 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 045/2023; **Data da Audiência: 30 de janeiro de 2024 as 08:30hs**; Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/Setor de Conciliação **cito à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.**

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Interessados:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS; Processo administrativo nº2023019668 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 047/2023; **Data da Audiência: 30 de janeiro de 2024 as 09:30hs**; Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/Setor de Conciliação **cito à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.**

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 117/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JANISTELA DIAS MORAES, inscrito no CPF/ME sob o nº 881.334.191-15, residente e domiciliado na Avenida Bahia, Centro, Gurupi - TO. Na data de 11/12/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034180, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra 64, Lote 18-A, Loteamento Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO em função de infringir o Artigo 8º da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi-To, que determina e proíbe lançar o resultado de varreduras, poeira de tapetes e outros resíduos, inclusive graxos, terras excedentes, entulhos, ou quaisquer objetos de que se queira descartar, nos logradouros públicos e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 12 de Dezembro de 2023.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JANISTELA DIAS MORAES, inscrito no CPF/ME sob o nº 881.334.191-15, residente e domiciliado na Avenida Bahia, Centro, Gurupi - TO. Na data de 11/12/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034189, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra 64, Lote 18-A, Loteamento Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO em função de infringir o Artigo 10º da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi-To, que determina e proíbe depositar materiais de construção em logradouro público e/ou comprometer, por qualquer modo ou sob qualquer pretexto, a higiene dos logradouros públicos, e não o fazendo, poderá ser penalizada com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do

art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 12 de Dezembro de 2023.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JANISTELA DIAS MORAES, inscrito no CPF/ME sob o nº 881.334.191-15, residente e domiciliado na Avenida Bahia, Centro, Gurupi - TO. Na data de 11/12/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034191, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra 64, Lote 18-A, Loteamento Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi-To, que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderá ser penalizado com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 12 de Dezembro de 2023.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 111/2023, de 12 de dezembro de 2023.

“Designa servidor para conferência de produtos, serviço e atestar documentos, relativo à Adesão Parcial nº 002 à ARP nº 047/2022, Processo Administrativo de Adesão nº 2023.003843, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitário, zero quilômetro (sem motorista), oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **CARLITO SARAIVA DE BRITO** para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo à Adesão Parcial nº 002 à ARP nº 047/2022, Processo Administrativo de Adesão nº 2023.003843, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitário, zero quilômetro (sem motorista), oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de dezembro de 2023.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 12 de dezembro de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. **DAVI PEREIRA DE ABRANTES**, NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS), CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 18/10/2023 À 19/03/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO “IX SEMINÁRIO” (EDUCAÇÃO INFANTIL) COM O TEMA DE BRINCADEIRAS E APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **JORDANA MARIA BARREIRA DA SILVA**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 18/10/2023 À 19/10/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO “IX SEMINÁRIO” (EDUCAÇÃO INFANTIL) COM O TEMA DE BRINCADEIRAS E APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **MÔNIA PRAXEDES**, NO VALOR DE R\$ 1.925,00 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE CINCO REAIS), CORRESPONDENTE 07 DIÁRIAS INTEGRAIS E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA-DF. PERÍODO: 26/10/2023 À 03/10/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR COMO ÁRBITRO NA MODALIDADE DE FUTSAL NOS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS (JEBs) 2023.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **SARA CARVALHO PEREIRA**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 08/11/2023 À 09/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO PROGRAMA CENTRO COLABORADOR DE APOIO AO MONITORAMENTO E A GESTÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (CECAMPE-NORTE).

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **REYNALDO PEREIRA FERNANDES**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 08/11/2023 À 09/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO PROGRAMA CENTRO COLABORADOR DE APOIO AO MONITORAMENTO E A GESTÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (CECAMPE-NORTE).

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **LARISSA BARBOSA RABELO**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 08/11/2023 Á 09/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO PROGRAMA CENTRO COLABORADOR DE APOIO AO MONITORAMENTO E A GESTÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (CECAMPE-NORTE).

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **CIRLENE JARDIM DOS SANTOS**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 08/11/2023 Á 09/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO PROGRAMA CENTRO COLABORADOR DE APOIO AO MONITORAMENTO E A GESTÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (CECAMPE-NORTE).

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **LUCIANA FERREIRA CABRAL**, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 07/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO E OFICINAS TEMÁTICAS DAS ESTRATÉGIAS DA BUSCA ATIVA ESCOLAR (BAE) E BUSCA ATIVA VACINAL (BAV) **SELO UNICEF**.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **ALINE ROBERTA TEIXEIRA ALVES**, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 07/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO E OFICINAS TEMÁTICAS DAS ESTRATÉGIAS DA BUSCA ATIVA ESCOLAR (BAE) E BUSCA ATIVA VACINAL (BAV) **SELO UNICEF**.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **MARQUILIA RESPLANDES CARNEIRO BORGES**, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 07/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO E OFICINAS TEMÁTICAS DAS ESTRATÉGIAS DA BUSCA ATIVA ESCOLAR (BAE) E BUSCA ATIVA VACINAL (BAV) **SELO UNICEF**.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **GABRIEL ALVES DE HOLANDA**, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 07/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR SERVIDORAS PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO TÉCNICO E OFICINAS TEMÁTICAS DAS ESTRATÉGIAS DA BUSCA ATIVA ESCOLAR (BAE) E BUSCA ATIVA VACINAL (BAV) **SELO UNICEF**.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. **DAVI PEREIRA DE ABRANTES**, NO VALOR DE R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 07/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO E OFICINAS TEMÁTICAS DAS ESTRATÉGIAS DA BUSCA ATIVA ESCOLAR (BAE) E BUSCA VACINAL (BAV) **SELO UNICEF**.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **ELISLANIA DOS SANTOS PEREIRA**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 22/11/2023 Á 23/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2024.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **JOÃO PAULO SILVA LIMA**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 22/11/2023 Á 23/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2024.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 22/11/2023 Á 23/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2024.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **CLEIDE MARIA MARQUES**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 22/11/2023 Á 23/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2024.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **ROSANE MIRANDA COSTA DE CARVALHO**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 22/11/2023 Á 23/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2024.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **VILSON RODRIGUES SILVA**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 01 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 22/11/2023 Á 23/11/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO- CONAE/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, através do FUNDO **MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, neste ato representada por seu Secretário/gestor nomeada através do Decreto nº. 0933, de 31 de julho de 2.023, a Sr.^a Luana Nunes Garcia, secretaria municipal de saúde, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, com baseamento legal na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores.

CONSIDERANDO que a empresa assinou o contrato de prestação de serviços de aquisição de medicamentos pra uso na atenção básica, conforme pregão eletrônico nº. 013/2023- 2 SRP, ata de registros nº. 013/2023- 2 processo licitatório nº. 2022.013386;

CONSIDERANDO que o termo de referência trata se documento no qual a requerente esclarece sua necessidade da perfeita contratação e execução doserviço, e que a notificada tinha total conhecimento e concordou com os termos;

CONSIDERANDO que é dever poder da Administração Pública/Órgão Gerenciador da ARP, dentre outras obrigações as constantes, acompanhando e fiscalizando sua execução; notificar, de maneira formal a Fornecedora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP; aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CONSIDERANDO que conforme a expedição das autorizações de empenhos nº. 7515, 7516, 7638, 7514, conforme autorização de entrega nº 67420, enviado no correio eletrônico no 25/09/2023, qual solicita a entrega dos medicamentos, faz necessário expedir a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.830.966/0001-30, com sede Rua 09 S/N, quadra 07, lote 36. À 41. sala 04, Hidrolândia – GO. endereço eletrônico armazem-tocantins@hotmail.com**, neste ato representado pelo seu sócio Edilio Américo de Souza, inscrito no CPF n.º 022.894.101-60;

CONSIDERANDO que a não entrega do objeto está ocasionando o desabastecimento do objeto nas Unidades Básicas de Saúde, conseqüentemente o descumprimento da entrega gera inúmeros prejuízos incalculáveis e de ordens diversas para a população, que fica prejudicada e sem a cobertura integral dos serviços de saúde de forma regular. Além disso, com a falta dos itens o município recebe noti-

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021000137

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA VIA CARTÃO MAGNÉTICO. Fica alterada a cláusula segunda, 2.1. Em virtude das necessidades de correção do 3º termo de aditamento ao Contrato nº 001/2021, referente solicitação do objeto, cláusula segunda.

2.1.1 Na cláusula segunda:

Ficando explícito nas cláusulas mencionadas, as correções sobre as condições referentes às especificações técnicas do objeto.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.
Contratante

ficações judiciais e extrajudiciais dos órgãos fiscalizadores, entre eles o Ministério Público que constantemente realiza requerimentos de informações após informações e comunicados da própria população sobre inconsistências na prestação dos serviços de saúde.

Reputo *advertir* que a finalidade da NOTIFICAÇÃO é restrita a legalidade das formalidades legais do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155,

de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores.

Por fim, fica a Empresa notificada **com o prazo de 05 dias para que efetue a entrega conforme empenhos supracitados**, tendo em vista a urgência, a contar-se-á da entrega desta notificação.

Por oportuno, informo que o não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no Contrato nº 0018/2021, com base a Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº

738/2017, e Lei nº 8.666/93, bem como a legislação correlata, e será processada de acordo com as seguintes fases:

Fase preliminar: possibilitar à empresa apresentar justificativas quanto à conduta que ensejou a abertura do procedimento;

Fase da defesa prévia: não sendo aceitos os argumentos da justificativa será aberto prazo para apresentação de defesa prévia (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993);

Fase de aplicação da sanção: se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo;

Fase recursal: protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art. 109, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993).

Gurupi -TO, 06 de novembro de 2023

Luana Nunes Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº. 0933/ 2.023.

